



PARECER TÉCNICO

(RELATÓRIO DA LICITAÇÃO)

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo, Eu, **CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA**, Pregoeiro deste Município, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa. o **RELATÓRIO DA LICITAÇÃO** referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 031202/2019**, que deu origem a licitação abaixo identificada:

1. DA LICITAÇÃO

- 1.1. Foi realizado processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 037/2019-SRP** com objeto de **Registro de Preços para Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de assistência e suporte técnico de informática com substituição de peças e componentes, de interesse de diversas secretarias deste Município de Bacabal/MA, no dia 13 de janeiro de 2020 às 10h:30min (dez horas e trinta minutos), oriundo do Processo Administrativo n.º 031202/2019.**

2. DA PUBLICAÇÃO

- 2.1. O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com a legislação vigente, nos seguintes locais:
- Diário Oficial do Município Prefeitura;
 - Site Oficial da Prefeitura de Bacabal;
 - Jornal de Grande Circulação;
 - Quadro de Avisos Localizado no Prédio desta Prefeitura.

3. DAS LICITANTES

- 3.1. Se fez presente no dia da licitação as empresas:
- G S R DE MACEDO - ME sob CNPJ n.º 30.981.472/0001-33;
 - G LOPES DOS SANTOS EIRELI sob CNPJ n.º 32.325.486/0001-24;

4. DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. A sessão pública foi realizada na data prevista no dia **13 de janeiro de 2020 às 10h:30min (dez horas e trinta minutos)**, com adiamento para o dia 20 de



janeiro de 2020 às 10h:30min (dez horas e trinta minutos), com a presença das licitantes:

- G S R DE MACEDO – ME sob CNPJ n.º 30.981.472/0001-33;
- G LOPES DOS SANTOS EIRELI sob CNPJ n.º 32.325.486/0001-24;

4.2. Após a abertura da proposta e preços, do julgamento da proposta e finalizado a fase de lance, e de acordo com as exigências constantes do edital, a comissão deliberou:

a) Classificar em 1º (primeiro) lugar a empresa **G S R DE MACEDO – ME sob CNPJ n.º 30.981.472/0001-33**, sediada na Rua dos Mandacarus, n.º 19, Jardim Renascença, CEP 65.075-500, São Luís/MA, representada pelo seu Procurador o Sr. **WILMAR VINICIUS VERAS SILVA** sob CPF n.º 040.325.913-42 e C. I. n.º 0148849420004 SSP/MA, vencedor dos itens 33, 34, 35, 36, totalizando um Valor Total de R\$ **301.750,00 (trezentos e um mil, setecentos e cinquenta reais)**;

b) Classificar em 1º (primeiro) lugar a empresa **G LOPES DOS SANTOS EIRELI sob CNPJ n.º 32.325.486/0001-24**, sediada na Rua Campo, n.º 14, Centro, CEP 65.270-000, Bacuri/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **GABRIEL LOPES DOS SANTOS** sob CPF n.º 612.145.243-97 e C. I. n.º 461498420128 SSP/MA, vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, totalizando um Valor Total de R\$ **1.391.900,00 (um milhão, trezentos e noventa e um mil e novecentos reais)**;

4.3. Da análise da documentação apresentada e de acordo com as exigências constantes do edital a Comissão deliberou **HABILITAR** as licitantes:

a) Classificada em 1º (primeiro) lugar a empresa **G S R DE MACEDO – ME sob CNPJ n.º 30.981.472/0001-33**, sediada na Rua dos Mandacarus, n.º 19, Jardim Renascença, CEP 65.075-500, São Luís/MA, representada pelo seu Procurador o Sr. **WILMAR VINICIUS VERAS SILVA** sob CPF n.º 040.325.913-42 e C. I. n.º 0148849420004 SSP/MA, vencedor dos itens 33, 34, 35, 36, totalizando um Valor Total de R\$ **301.750,00 (trezentos e um mil, setecentos e cinquenta reais)**;

b) Classificada em 1º (primeiro) lugar a empresa **G LOPES DOS SANTOS EIRELI sob CNPJ n.º 32.325.486/0001-24**, sediada na Rua Campo, n.º 14, Centro, CEP 65.270-000, Bacuri/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **GABRIEL LOPES DOS SANTOS** sob CPF n.º 612.145.243-97 e C. I. n.º 461498420128 SSP/MA, vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, totalizando um Valor



Total de R\$ 1.391.900,00 (um milhão, trezentos e noventa e um mil e novecentos reais);

5. DO PARECER TÉCNICO/RELATÓRIO PARA ADJUDIÇÃO

- 5.1. A Comissão Permanente de Licitação através de seu Pregoeiro, deliberou:
- a) Parecer Técnico/Relatório para Adjudicação para análise e posteriormente ao Parecer Jurídico Conclusivo, **ADJUDICAR** o objeto do certame a empresa Classificada em 1.º (primeiro) lugar as empresas **G S R DE MACEDO - ME** sob CNPJ n.º 30.981.472/0001-33, sediada na Rua dos Mandacarus, n.º 19, Jardim Renascença, CEP 65.075-500, São Luís/MA, representada pelo seu Procurador o Sr. **WILMAR VINICIUS VERAS SILVA** sob CPF n.º 040.325.913-42 e C. I. n.º 0148849420004 SSP/MA, vencedor dos itens 33, 34, 35, 36, totalizando um Valor Total de R\$ 301.750,00 (trezentos e um mil, setecentos e cinquenta reais) e **G LOPES DOS SANTOS EIRELI** sob CNPJ n.º 32.325.486/0001-24, sediada na Rua Campo, n.º 14, Centro, CEP 65.270-000, Bacuri/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **GABRIEL LOPES DOS SANTOS** sob CPF n.º 612.145.243-97 e C. I. n.º 461498420128 SSP/MA, vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, totalizando um Valor Total de R\$ 1.391.900,00 (um milhão, trezentos e noventa e um mil e novecentos reais).

6. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

- 6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.
- 6.2. Em caso de prorrogação contratual, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.
- 6.3. Decreto Municipal n.º 553/2017, para registro de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

Face ao exposto, esta Comissão passa as mãos de Vossa Excelência, o presente relatório para a devida apreciação.

Bacabal, Estado do Maranhão, 22 de janeiro de 2020.


CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA
Pregoeiro da CPL/PMB